



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de novembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I / N°37 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº	101 /2013
Pregão Presencial C/ Registro nº	026 /2013
Tipo	Menor preço por item

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Marliéria/MG, situada na Praça JK, 106 – Centro, nesta cidade, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº **20/2013**, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO, tipo menor preço item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 025 de 06/07/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

–Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG até **09horas** do dia **25/11/2013**. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a **abertura da sessão às 09:30** do dia **25/11/2013**

– Constitui objeto da presente licitação futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática, para atender aos serviços das Secretarias Municipais do município de Marliéria, quantidades e especificações conforme no Anexo I.

– Os proponentes deverão apresentar o preço unitário e total para o item cotado.

– As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não obrigando a Administração à contratação total.

– O edital estará disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, horário de 7:30h às 11:30h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através de e-mail, independe de qualquer pagamento.

– Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.

Dilcélia Martins da Silva Lana - Pregoeira

Telefone (31) 3844-1160

licitacoes@marlieria.mg.gov.br

Publicado na íntegra no Portal da Transparência
Dia 11.11.2013.

MINUTA DO CONVÊNIO 003/2013

Concessão de Estágio Curricular obrigatório entre Sociedade Educacional de Timóteo Ltda e o Município de Marliéria-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA,

CNPJ - nº. 16.796.872/0001-48

E

**SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TIMÓTEO LTDA-
ME, CNPJ - nº. 13.194.884/001-04,**

O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data da assinatura.

Marliéria, 01 de novembro de 2013.

Publicado na íntegra no Portal da Transparência.
Dia 11.11.2013.

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de compromisso de Estágio obrigatório que entre si celebram o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – CNPJ - sob o nº.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de novembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I/ N°37– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

16.796.872/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito, SR.**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, CPF nº. 464.130.736-91 doravante denominado **CONCEDENTE**, a **SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TIMÓTEO LTDA-ME**, CNPJ nº.: 13.194.884/001-04, Instituição de Educação Profissional de Nível Técnico, neste ato representada por sua Diretora Escolar **CLAUDIANE APARECIDA DE SOUZA**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e o(a) estudante, **LAÍS CRISTINE NUNES**, RG/MG -17.919.898, CPF nº 120.683.316-59, aqui denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

- DA FINALIDADE

Este termo de compromisso de estágio tem por finalidade estabelecer as condições básicas para a realização do estágio, visando ao exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, proporcionadas pela aprendizagem social, profissional e cultural no ambiente de trabalho.

DO PERÍODO DO ESTÁGIO

O período de estágio será de **18/11/2013** a **18/01/2014** devendo ser observada a carga horária de 06 horas diárias, no horário de 8 h às 11 horas e 12h às 15 horas, durante 05 dias na semana, totalizando **200** horas de estágio.

Marliéria, 11 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
INTERVENIENTE: CLAUDIANE APARECIDA DE SOUZA
ESTAGIÁRIO (A): LAÍS CRISTINE NUNES

Publicado na íntegra no Portal da Transparência.
Dia 11.11.2013.